



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014, PROCESSO 005/2014 PREGÃO 002/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA TRANSPORTES TOMBENSE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **TRANSPORTES TOMBENSE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **AYRTON DE SOUZA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 09269464-5 – IFP/RJ e CPF nº 828.996.656-34, residente à Rua José Elias, 1.740 – São Sebastião – Tombos-MG, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 01** (Tombos / Sítio Capim/ Sítio Beto Grilo / Sítio Paulo do Açougue / Sítio Magela / Sítio Manoel Furtado/ Tombos ), da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

| <b>Item</b>                                                                       | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                              | <b>Quant.</b> | <b>Vr. Unit.</b> | <b>Vr. Total</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|------------------|
| <b>01</b>                                                                         | Dia          | Tombos / Sítio Capim/ Sítio Beto Grilo / Sítio Paulo do Açougue / Sítio Magela / Sítio Manoel Furtado/ Tombos | <b>22</b>     | 113,80           | 2.503,60         |
| <b>Total R\$ 2.503,60 (dois mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos)</b> |              |                                                                                                               |               |                  |                  |

Este aditamento equivale a 11% do referido item, perfazendo um valor total de R\$ 2.503,60 (dois mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos). que equivalem a um aditivo de 11% no contrato total.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso 1.19.00**, 02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso 1.01.00, 1.22.00, 1.45.00, 1.47.00.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será a partir de 03 de dezembro de 2014.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03 de fevereiro de 2014.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 03 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**OSCAR JOSÉ BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES TOMBENSE LTDA.**  
**AYRTON DE SOUZA CRUZ**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014, PROCESSO 005/2014 PREGÃO 002/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA TRANSPORTES TOMBENSE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **CONTRATADA**, a empresa **TRANSPORTES TOMBENSE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **AYRTON DE SOUZA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 09269464-5 – IFP/RJ e CPF nº 828.996.656-34, residente à Rua José Elias, 1.740 – São Sebastião – Tombos-MG, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 01** (Tombos / Sítio Capim/ Sítio Beto Grilo / Sítio Paulo do Açougue / Sítio Magela / Sítio Manoel Furtado/ Tombos), da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

| <b>Item</b>                                                                    | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                              | <b>Quant.</b> | <b>Vr. Unit.</b> | <b>Vr. Total</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|------------------|
| <b>01</b>                                                                      | Dia          | Tombos / Sítio Capim/ Sítio Beto Grilo / Sítio Paulo do Açougue / Sítio Magela / Sítio Manoel Furtado/ Tombos | <b>03</b>     | 113,80           | 341.40           |
| <b>Total: R\$ 341.40 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)</b> |              |                                                                                                               |               |                  |                  |

Este aditamento equivale a 1,5% do referido item, perfazendo um valor total de R\$ 341.40 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), que equivalem a um aditivo de 1,5% no contrato total.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso 1.19.00**, 02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso 1.01.00, 1.22.00, 1.45.00, 1.47.00.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será a partir de 29 de dezembro de 2014.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03 de fevereiro de 2014.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 29 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**OSCAR JOSÉ BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES TOMBENSE LTDA.**  
**AYRTON DE SOUZA CRUZ**

**TESTEMUNHAS:**

1- ----- 2- -----